



# Corregedoria-Geral da Justiça

## Poder Judiciário do Estado do Paraná

SEI nº 0007939-28.2018.8.16.6000

|                                                                                                                                                  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>ATA DE CORREIÇÃO-GERAL ORDINÁRIA</b>                                                                                                          |
| ORDEM DE SERVIÇO Nº 142/2018                                                                                                                     |
| COMARCA: SERTANÓPOLIS                                                                                                                            |
| SERVENTIA: TABELIONATO DE NOTAS                                                                                                                  |
| DATA: 22/02/2018                                                                                                                                 |
| <b>EQUIPE CORREICIONAL DO FORO EXTRAJUDICIAL</b>                                                                                                 |
| CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA: Des. ROGÉRIO KANAYAMA                                                                                               |
| JUÍZES AUXILIARES:<br>- Dr. Luiz Gustavo Fabris                                                                                                  |
| ASSESSORES CORREICIONAL:<br>- Hércio José Vidotti<br>- Jorge Luiz Gomes Macedo<br>- Luiz Fernando Altheia Molinari<br>- Rodrigo Becker de Araújo |
| <b>JUÍZA DE DIREITO CORREGEDORA DO FORO EXTRAJUDICIAL DA COMARCA</b>                                                                             |
| Dra. KARINA DE AZEVEDO MALAGUIDO                                                                                                                 |
| <b>AGENTE DELEGADO</b>                                                                                                                           |
| Nome: Lincoln Pinto Camargo                                                                                                                      |
| Decreto Judiciário nº 2530/84                                                                                                                    |

|                         |
|-------------------------|
| <b>DADOS CADASTRAIS</b> |
|-------------------------|



# Corregedoria-Geral da Justiça

## Poder Judiciário do Estado do Paraná

SEI nº 0007939-28.2018.8.16.6000

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Titular: Lincoln Pinto Camargo<br>Escolaridade: Ensino Médio<br>Data de Nascimento: 09/06/1.949.<br>Decreto Judiciário nº 2.530 de 25/01/1.984                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Escrevente(s) Substituto(s): EDNEY CLAVERO CAMARGO<br>Escolaridade: Nível Superior (Direito)<br>Data de Nascimento: 23/09/1.975<br>Portaria nº 07/2010, desde 29/06/2.010                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Escrevente(s) indicado(s): ROBERVAL ARAUJO DE SOUZA<br>Escolaridade: 2º Grau Completo<br>Data de Nascimento: _09/09/1.963<br>Portaria nº ____/____, desde 03/05/1.982                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Empregados (CLT): SIM - 04                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Endereço do Cartório:<br>Avenida/Rua: Rua Senador Souza Naves, 438<br>Bairro: Centro<br>Cidade: SERTANÓPOLIS-PR.<br>CEP.: 86.170-000.<br>Telefone(s): 043-32-32-1281<br>Fax: 3232-1281<br>E-mail: tabelionatocamargo@hotmail.com<br>Login do sistema mensageiro: a934<br>O tabelionato funciona dentro do prédio do fórum?: <input type="checkbox"/> sim x não<br>O tabelionato funciona acumulado a algum outro cartório?<br>x sim <input type="checkbox"/> não.<br>Qual? PROTESTO DE TITULOS E DOCUMENTOS.<br>Número do Cadastro no CNPJ: 78.034.006/0001-77 |

Dados Enviados pelo Agente Delegado.

### DADOS ESTRUTURAIS

|                                                                                                                                                                                                                                                       | SIM | NÃO | CORREIÇÃO ANTERIOR |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|--------------------|
| A. A serventia está identificada como <b>Tabelionato de Notas</b> , sendo vedada a adoção do nome fantasia, podendo constar, em menor destaque, abaixo da identificação, o nome do agente delegado e suas atribuições (CN, art. 53, Parágrafo único)? |     |     |                    |
| B. O ato que indica os escreventes e substitutos e os autoriza a subscrever atos do serviço está afixado na Serventia, em local que possibilite ampla divulgação (CN, art. 56, § 2º)?                                                                 |     |     |                    |
| C. O notário ou registrador informa mensalmente ao juiz corregedor do foro                                                                                                                                                                            |     |     |                    |



# Corregedoria-Geral da Justiça

## Poder Judiciário do Estado do Paraná

SEI nº 0007939-28.2018.8.16.6000

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |            |  |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|--|--|
| extrajudicial os atos praticados pelo substituto legal, nos casos de impedimento do titular (CN, art. 9º)?                                                                                                                                                                                                                         |            |  |  |
| D. A serventia possui página (homepage) na internet? Em caso positivo, ela atende ao disposto no 6º do Código de Normas do Foro Extrajudicial?                                                                                                                                                                                     | Não possui |  |  |
| E. O espaço físico da serventia é condizente com a relevância dos serviços prestados e observa a acessibilidade às pessoas portadoras de necessidades especiais (CN, art. 53)?                                                                                                                                                     |            |  |  |
| F. A serventia observa os dias e horários de atendimento ao público, afixando (em local bem visível) o horário de funcionamento, consoante disposto no caput do artigo 1º da Resolução nº 06/2005-TJ e artigo 4º § 1º da Lei nº 8935 (CN, art. 54)?                                                                                |            |  |  |
| G. As Tabelas de emolumentos em vigor, em reais e VRC, FUNREJUS, aviso de prazo máximo para expedição de certidões e aviso para reclamações contra os seus serviços são afixados em local visível, de fácil leitura e acesso ao público (CN, art. 10, inc. IX e art. 39)?                                                          |            |  |  |
| H. A serventia possui atendimento por meio de sistema de senhas?                                                                                                                                                                                                                                                                   |            |  |  |
| I. A serventia possui sistema de atendimento prioritário as pessoas portadoras de deficiência física, idosos e gestantes (CN, art. 10, IV)?                                                                                                                                                                                        |            |  |  |
| J. A serventia fornece recibo discriminado (reais e VRC) dos emolumentos percebidos, observado o modelo 13 do Código de Normas, com o respectivo arquivamento da 2ª via (CN, art. 10, X)?                                                                                                                                          |            |  |  |
| K. A serventia observa os termos da Recomendação nº 09 do Conselho Nacional de Justiça, acerca da formação e manutenção de arquivos de segurança dos livros e documentos que compõem seu acervo (CN, art. 10, II) e foram comunicadas ao CNJ a adoção do sistema, ou o prazo necessário para tanto (Recomendação nº 11/2013, CNJ)? |            |  |  |
| <b>CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |            |  |  |
| B - Regularizar.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |            |  |  |
| G - Regularizar.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |            |  |  |
| J - Regularizar.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |            |  |  |



# Corregedoria-Geral da Justiça

## Poder Judiciário do Estado do Paraná

SEI nº 0007939-28.2018.8.16.6000

### DAS DETERMINAÇÕES REGISTRADAS EM ATA DA CORREIÇÃO ANTERIOR

|                                                                                                                                                                                      | SIM | NÃO |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|
| As irregularidades encontradas na correição anterior foram sanadas?                                                                                                                  |     |     |
| <b>CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES</b>                                                                                                                                                    |     |     |
| Os itens 1.8 (Parte Geral), 8, 16.1 e 16.3 desta ata foram apontados como irregulares na correição anterior e não foram sanados ou voltaram a se repetir - Justificar e regularizar. |     |     |

### COMUNICADO DE ARRECADAÇÃO BRUTA SEMESTRAL AO CNJ

► Segundo semestre de 2017 - R\$ 273.358,30.

Valores referentes ao Tabelionato de Notas, acumulando precariamente, o Tabelionato de Protesto de Títulos e Documentos.

### ESTATÍSTICA

Constatada **divergência** entre o número de notas protocoladas com o número de notas registradas no Ofício Distribuidor.

| ANO   | Dados da Serventia | Dados do Distribuidor |
|-------|--------------------|-----------------------|
| 2015  | 270                | 270                   |
| 2016  | 284                | 284                   |
| 2017  | 240                | 246                   |
| 2018  | 020                | 020                   |
| Total | 814                | 820                   |

Orienta-se para que se adotem, juntamente com o Ofício Distribuidor, medidas de controle a fim de que as informações sejam as mais precisas possíveis - **Regularizar.**

### PARTE GERAL



# Corregedoria-Geral da Justiça

## Poder Judiciário do Estado do Paraná

SEI n° 0007939-28.2018.8.16.6000

### LIVRO DE RECEITAS E DESPESAS (CN, art. 19 e Of. Circular n° 164/13)

1 Em uso o livro n° 04.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | SIM | NÃO | CORREÇÃO ANTERIOR |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-------------------|
| 1.1 Os livros estão registrados na Corregedoria do Foro Extrajudicial, nos termos do art. 30 do Código de Normas?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |     |     |                   |
| 1.2 No caso de Serviços cumulados precariamente, adota livro específico, por Serviço? (Ofício Circular n° 36/2017)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |     |     |                   |
| 1.3 Ao final de cada mês lança quadro resumo, indicando a receita e a despesa total do período, com indicação expressa do saldo líquido alcançado, sem transportá-lo para o mês seguinte. E no caso de Serviços cumulados precariamente, adota livro específico, por Serviço? (CN, art. 19, § 3°)                                                                                                                                                                                                                                    |     |     |                   |
| 1.4 Os livros apresentam escrituração diária e detalhada das receitas e das despesas da Serventia, sendo lançadas separadamente, devidamente identificadas pelo livro e folha em que o ato foi praticado, as receitas oriundas da prestação dos serviços. As demais receitas, tais como, reconhecimento de firma, autenticação, 2ª Via, certidões e traslados, serão discriminados pela quantidade desses atos, diariamente? (CNJ, Provimento 45/2015, art. 6° e CN, art. 19, § 4°)                                                  |     |     |                   |
| 1.5 Os lançamentos compreendem apenas os emolumentos percebidos como receita do notário e registrador, ou recebidos pelo responsável por unidade vaga, pelos atos praticados de acordo com a lei e com a tabela de emolumentos? (CNJ, Provimento 45/2015)                                                                                                                                                                                                                                                                            |     |     |                   |
| 1.6 São lançadas somente as despesas diretamente relacionadas ao serviço, não cabendo, ao reverso, o registro de despesas de caráter pessoal, de doações, ou de outras que intrinsecamente não se refiram ao serviço ou ao seu funcionamento, ou de caráter facultativo (p. ex. contribuição em razão de associação voluntária do tabelião a entidade de classe, associação ou contratação de profissional para tratar de assunto particular e CPC), sendo permitida a despesa efetuada com imposto sindical, de acordo com o Ofício |     |     |                   |

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE



# Corregedoria-Geral da Justiça

## Poder Judiciário do Estado do Paraná

SEI nº 0007939-28.2018.8.16.6000

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |  |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
| Circular nº 59/2014? (CN, art. 19, § 2º)<br>p. ex. ANOREG.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |  |  |
| 1.7 Anualmente ao final de cada exercício é feito o balanço anual da unidade do serviço extrajudicial com indicação da receita, da despesa e do líquido mês a mês, e apuração do saldo positivo ou negativo do período, sendo encaminhado, até o 10 decimo dia útil do mês de fevereiro para visto da autoridade judiciária competente, para glosas necessárias e eventual diligências pertinentes? (CNJ, Provimento 45/2015, art. 10)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |  |  |
| 1.8 Efetuou o recolhimento ao FUNSEG (Fundo Estadual de Segurança aos Magistrados - Lei Estadual nº 17.838/13 e Decreto Judiciário nº 205/2014) no percentual de 0,2% sobre o valor da arrecadação bruta do serviço delegado, bem como, lança a despesa no livro?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |  |  |
| <b>CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |  |  |
| <p>Consta nas escrituras lavradas no livro nº 179-N, fls. 88/89, 90/91, 92/93, 94/95, 96/97 e 98/99 os emolumentos no valor de R\$ 904,90, entretanto no Livro de Receitas e Despesas consta o valor de R\$ 650,00. É vedado adotar a sistemática de desconto. O Agente Delegado deve cobrar exatamente o valor constante na Tabela - Justificar e Regularizar.</p> <p>Verificou-se que os valores, em sua maioria, estão arredondados. O livro deve espelhar a realidade da movimentação da Serventia - Justificar e Regularizar.</p> <p>Constatarem-se diversas entradas de pessoas jurídicas com valores elevados; segundo informado, são receitas acumuladas de empresas, pagas por serviços prestados - Regularizar.</p> <p>Não deve constar retiradas do Agente Delegado, sendo que o saldo líquido ao final do mês é a retirada do Agente Delegado - Regularizar.</p> <p>1.1 - Não consta termo de abertura e registro. Providenciar os termos e respectivo registro de ambos os serviços - Regularizar.</p> <p>1.4 - Detalhar as despesas - Regularizar.</p> <p>1.5 - Retirar o Funrejus, Funjus e o selo - Regularizar.</p> <p>1.7 - Apresentar o Balanço Anual ao Juiz Corregedor - Regularizar.</p> <p>1.8 - Alguns meses sem o lançamento do Funseg ou pago atrasado - Regularizar.</p> |  |  |  |

### O R I E N T A Ç ã O   D E   S E R V I Ç O

O Provimento nº 45, de 13 de maio de 2015, da Corregedoria Nacional de Justiça (CNJ) fixou critérios objetivos na avaliação das despesas passíveis de dedução, os quais deverão nortear



# Corregedoria-Geral da Justiça

## Poder Judiciário do Estado do Paraná

SEI nº 0007939-28.2018.8.16.6000

o preenchimento do livro de receitas e despesas.

### I. Despesas dedutíveis:

a. locação de bens móveis e imóveis utilizados para a prestação do serviço, incluídos os destinados à guarda de livros, equipamentos e restante do acervo da serventia;

b. contratação de obras e serviços para a conservação, ampliação ou melhoria dos prédios utilizados para a prestação do serviço público;

c. contratação de serviços, os terceirizados inclusive, de limpeza e de segurança;

d. aquisição de móveis, utensílios, eletrodomésticos e equipamentos mantidos no local da prestação do serviço delegado, incluídos os destinados ao entretenimento dos usuários que aguardem a prestação do serviço e os de manutenção de refeitório;

e. aquisição ou locação de equipamentos (hardware), de programas (software) e de serviços de informática, incluídos os de manutenção prestados de forma terceirizada;

f. formação e manutenção de arquivo de segurança;

g. aquisição de materiais utilizados na prestação do serviço, incluídos os utilizados para a manutenção das instalações da serventia;

h. plano individual ou coletivo de assistência médica e odontológica contratado com entidade privada de saúde em favor dos prepostos e seus dependentes legais, assim como do titular da delegação e seus dependentes legais, caso se trate de plano coletivo em que também incluídos os prepostos do delegatário;

i. despesas trabalhistas com prepostos, incluídos FGTS, vale alimentação, vale transporte e quaisquer outros valores que lhes integrem a remuneração, além das contribuições previdenciárias devidas ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS ou ao órgão previdenciário estadual;

j. custeio de cursos de aperfeiçoamento técnico ou formação jurídica fornecidos aos prepostos ou em que regularmente inscrito o titular da delegação, desde que voltados exclusivamente ao aprimoramento dos conhecimentos jurídicos, ou, em relação aos prepostos, à melhoria dos conhecimentos em sua área de atuação;

k. o valor que for recolhido a título de Imposto Sobre Serviço - ISS devido pela prestação do serviço extrajudicial, quando incidente sobre os emolumentos percebidos pelo delegatário;

l. o valor de despesas com assessoria jurídica para a prestação do serviço extrajudicial;

m. o valor de despesas com assessoria de engenharia para a regularização fundiária e a retificação de registro.

Ao **responsável interinamente por delegação vaga** é defeso



# Corregedoria-Geral da Justiça

## Poder Judiciário do Estado do Paraná

SEI nº 0007939-28.2018.8.16.6000

contratar novos prepostos, aumentar salários dos prepostos já existentes na unidade, ou contratar novas locações de bens móveis ou imóveis, de equipamentos ou de serviços, que possam onerar a renda da unidade vaga de modo continuado, sem a prévia autorização do Tribunal a que estiver afeta a unidade do serviço.

**II.** considera-se como dia da prática do ato o da lavratura e encerramento do ato notarial, para o serviço de notas; o do registro, para os serviços de registros de imóveis, títulos e documentos e civil de pessoa jurídica; o do registro, para os atos não compensáveis do Registro Civil das Pessoas Naturais, e para seus atos gratuitos, o do momento do recebimento do pagamento efetuado por fundo de reembolso de atos gratuitos e fundo de renda mínima. (Prov. 45 CNJ, art. 6º, § 1º)

**III.** Os documentos referentes à regularidade das contribuições fiscais e previdenciárias incidentes sobre a folha de pagamentos, os contratos de trabalho e quaisquer outros pertinentes ao serviço, devem ser **mantidos em pasta própria** à disposição permanente do Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial, a ele apresentado extrato circunstanciado do movimento da serventia, com a indicação da receita bruta proveniente, das despesas e da receita líquida, sempre que solicitado (Prov. 45 CNJ, art. 8, Parágrafo Único e CN, art. 21).

**IV.** É vedada a prática de cobrança parcial (desconto) ou de não cobrança de emolumentos, e ainda, ressalvadas as hipóteses de isenção, não incidência ou diferimento previstas na legislação específica (Prov. 45 CNJ, art. 7º).

**V.** É vedada aos agentes delegados a realização de qualquer trabalho que não seja peculiar às suas atribuições e ao ato que estiverem praticando, ficando terminantemente proibida a confecção de instrumentos particulares. (CN, art. 7º).

**VI.** Ao final de cada exercício, deverá ser feito o balanço anual da unidade de serviço extrajudicial, com a indicação da receita, da despesa e do líquido mês a mês, e apuração do saldo positivo ou negativo do período. Até o décimo dia útil do mês de fevereiro, o Livro Diário Auxiliar será visado pela autoridade judiciária competente, que determinará, sendo o caso, as glosas necessárias, podendo, ainda, ordenar sua apresentação sempre que entender conveniente (Prov. 45 CNJ, arts. 10 e 11).

### ARQUIVO DE COMUNICAÇÃO DE SELOS

2 Em uso o arquivo nº 01.

|                                                       | SIM | NÃO | CORREÇÃO ANTERIOR |
|-------------------------------------------------------|-----|-----|-------------------|
| 2.1 Encaminha, através do sistema <i>mensageiro</i> , |     |     |                   |

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006 e Resolução nº 09/2008, do TJPR/OE



# Corregedoria-Geral da Justiça

## Poder Judiciário do Estado do Paraná

SEI nº 0007939-28.2018.8.16.6000

|                                                                                                                                               |  |  |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
| os arquivos de comunicação para registro na Corregedoria do Foro Extrajudicial, nos termos do Parágrafo único do art. 37 do Código de Normas? |  |  |  |
| <b>CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES</b>                                                                                                             |  |  |  |
|                                                                                                                                               |  |  |  |

**2.2** Último comunicado enviado ao Juiz referente ao mês de **janeiro** de 2018.

**2.3** Quantidade de selos utilizados no último mês: **2286** selos.

### DADOS FORNECIDOS PELO FUNARPEN

| Ano: 2015                                                    |            | Ano: 2016                                                    |            |
|--------------------------------------------------------------|------------|--------------------------------------------------------------|------------|
| Tipo de Selo                                                 | Quantidade | Tipo de Selo                                                 | Quantidade |
| Notarial Amarelo Único - Para uso exclusivo em Autenticações | 0          | Notarial Amarelo Único - Para uso exclusivo em Autenticações | 1920       |
| Notarial Verde Único                                         | 10800      | Notarial Verde Único                                         | 6720       |
| Selo Digital do Tabelionato de Protesto                      | 2250       | Selo Digital do Tabelionato de Protesto                      | 1850       |
| Selo Digital do Tabelionato de Protesto - DIFERIDO           | 0          | Selo Digital do Tabelionato de Protesto - DIFERIDO           | 0          |
| Selo Digital do Tabelionato de Notas                         | 12800      | Selo Digital do Tabelionato de Notas                         | 16900      |
| Ano: 2017                                                    |            | Ano: 2018                                                    |            |
| Tipo de Selo                                                 | Quantidade | Tipo de Selo                                                 | Quantidade |
| Notarial Amarelo Único - Para uso exclusivo em Autenticações | 7680       | Notarial Amarelo Único - Para uso exclusivo em Autenticações | 480        |
| Notarial Verde Único                                         | 0          | Notarial Verde Único                                         | 0          |
| Selo Digital do Tabelionato de Protesto                      | 2650       | Selo Digital do Tabelionato de Protesto                      | 0          |
| Selo Digital do Tabelionato de Protesto - DIFERIDO           | 200        | Selo Digital do Tabelionato de Protesto - DIFERIDO           | 0          |
| Selo Digital do Tabelionato de Notas                         | 15400      | Selo Digital do Tabelionato de Notas                         | 0          |

### PROTOCOLO GERAL

(CN, art. 667, inciso II e Adendo 1-E)

**3** Em uso o livro nº **02**, aberto em 31/01/2017.

**3.1** Último ato protocolado nº **35/2018**, de 30/01/2018.

|                                                                                                                               | SIM | NÃO | CORREIÇÃO ANTERIOR |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|--------------------|
| <b>3.2</b> Os livros estão registrados na Corregedoria do Foro Extrajudicial, nos termos do art. 30 do Código de Normas?      |     |     |                    |
| <b>3.3</b> O livro é informatizado?                                                                                           |     |     |                    |
| <b>3.4</b> A escrituração é diária obedecendo à ordem cronológica de lançamentos dos atos registraes lavrados pela serventia? |     |     |                    |



# Corregedoria-Geral da Justiça

## Poder Judiciário do Estado do Paraná

SEI nº 0007939-28.2018.8.16.6000

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |  |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
| 3.5 Constam os nomes de todas as partes integrantes do ato?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |  |  |
| 3.6 A impressão definitiva do livro é realizada no prazo de quinze (15) dias?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |  |  |
| 3.7 O número de ordem está sendo renovado anualmente (CN, art. 667, § 1º)?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |  |  |
| <b>CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |  |  |
| O verso das folhas está sendo utilizado algumas vezes, outras não. Quando adotar a prática de utilização, deve ser adotada em todas as folhas - Regularizar.<br>É facultada a utilização dos versos das folhas dos livros desde que consignada no termo de abertura, observados os critérios de escrituração do artigo anterior, especialmente dos incisos VIII e X. (CN, art. 42) - Regularizar.<br>Está sendo registrada a data de envio para o Distribuidor, o que é irregular. O número de registro e a data devem ser informados pelo Distribuidor - Regularizar.<br>Nas escrituras sem valor declarado o valor base do Funrejus e o Funrejus arrecadado foi registrado "s/valor" - Regularizar.<br>Nas procurações e substabelecimentos o valor base do Funrejus está em branco - Regularizar.<br>3.2 - Providenciar o respectivo registro - Regularizar.<br>3.5 - Nas escrituras de divórcio e inventário deve ser registrado o nome do Assistente - Regularizar.<br>3.6 - Regularizar. |  |  |  |

### LIVRO DE VISITAS E CORREIÇÕES (CN, art. 19 e Provimento nº 45/2015 - CNJ)

4 Em uso o livro nº 01.

|                                                                                                               | SIM | NÃO | CORREÇÃO ANTERIOR |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-------------------|
| 4.1 O livro está registrado na Corregedoria do Foro Extrajudicial, nos termos do art. 30 do Código de Normas? |     |     |                   |
| <b>CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES</b>                                                                             |     |     |                   |
| Providenciar o respectivo registro - Regularizar.                                                             |     |     |                   |

### O R I E N T A Ç Ã O D E S E R V I Ç O

#### Modelo

| Data | Natureza da Visita | Autoridade Judiciária | Assinatura da Autoridade | Ciente do Agente |
|------|--------------------|-----------------------|--------------------------|------------------|
|------|--------------------|-----------------------|--------------------------|------------------|



# Corregedoria-Geral da Justiça

## Poder Judiciário do Estado do Paraná

SEI nº 0007939-28.2018.8.16.6000

|  |  |  | Judiciária | Delegado |
|--|--|--|------------|----------|
|  |  |  |            |          |

**Finalidade:** Este livro é destinado ao registro das visitas e correições e será escriturado pelas autoridades judiciárias fiscalizadoras.

**Natureza da Visita:** deverá ser registrada a natureza do ato de fiscalização: inspeção, correição ordinária ou extraordinária.

**Assinatura da Autoridade:** o Corregedor da Justiça, Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial, Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça ou Assessor Correcional é que poderão escriturar o livro.

**Ciente do Agente Delegado:** o Agente Delegado titular ou designado para responder interinamente à serventia deverão dar seu ciente.

### O R I E N T A Ç ã O   D E   S E R V I Ç O

Deverão ser mantidas em arquivo próprio os relatórios e atas das correições e inspeções, certidões de regularidade emitidas pelo Agente Delegado e relatórios circunstanciados emitido pelo Juiz Corregedor do Foro extrajudicial da Comarca, para fins correccionais.

### CENSEC

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | SIM | NÃO | CORREIÇÃO ANTERIOR |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|--------------------|
| Nos termos do Provimento nº 236-CGJ, de 23.01.2013, que regulamentou no âmbito dos Tabelionatos de Notas do Estado do Paraná o Provimento nº 18, de 28 de agosto de 2012 do Conselho Nacional de Justiça, que instituiu a Central Notarial de Serviços Eletrônicos Compartilhados - CENSEC. <u>Cumprir com a determinação contida no CN, art. 658, inciso XX, que constitui dever do Tabelião encaminhar à CENSEC as informações a respeito da lavratura dos atos notariais para os módulos operacionais de Registro Central de Testamentos On-line - RCTO, Central de Escrituras de Separações, Divórcio e Inventários - CESDI, Central de Escrituras e Procurações - CEP, Central Nacional de Sinal Público - CNSIP, observando também o cronograma de envio dos atos anteriormente</u> |     |     |                    |



# Corregedoria-Geral da Justiça

## Poder Judiciário do Estado do Paraná

SEI nº 0007939-28.2018.8.16.6000

|                                                           |  |  |  |
|-----------------------------------------------------------|--|--|--|
| lavrados, fixado no artigo 16 do Provimento nº 18 do CNJ? |  |  |  |
| CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES                                |  |  |  |
|                                                           |  |  |  |

### L I V R O S   E   A R Q U I V O S

Foram encontrados diversos arquivos sem o registro na Corregedoria do Foro Extrajudicial - Efetuar levantamento dos arquivos obrigatórios sem registro e providenciar - Regularizar.

### LIVRO DE NOTAS (CN, art. 667, inciso III)

1 Encerrados os livros nº 173 a 179-N. Em uso o livro nº 180-N e 01-A (Atas notariais).

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | SIM | NÃO | CORREIÇÃO ANTERIOR |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|--------------------|
| 1.1 Os livros estão registrados na Corregedoria do Foro Extrajudicial, nos termos do art. 30 do Código de Normas?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |     |     |                    |
| 1.2 O livro em uso possui escrituração informatizada?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |     |     |                    |
| 1.3 Os livros encerrados estão encadernados editorialmente?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |     |     |                    |
| 1.4 Na escrituração dos livros os caracteres obedecem a dimensão mínima, equivalente à das fontes Times New Roman 13 ou Arial 12 (CN, art. 41, V)?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |     |     |                    |
| 1.5 Os atos dos notários obedecem rigorosamente à ordem cronológica de escrituração (data - livro - folha) e são efetuados em livro formado por folhas soltas, contendo obrigatoriamente, a identificação da Serventia, endereço, nome do titular, numeração de série do livro e das folhas e a rubrica do serventuário, sendo iniciados em folha nova, não sendo utilizado o verso para a lavratura de atos distinto, total ou parcial e encerrados com a assinatura do tabelião ou escrevente substituto, após as assinaturas das partes (CN, art. 17, art. 41, VII e XI e art. 675, XV)? |     |     |                    |
| 1.6 Quando houver indicativo de não ser                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |     |     |                    |



# Corregedoria-Geral da Justiça

## Poder Judiciário do Estado do Paraná

SEI nº 0007939-28.2018.8.16.6000

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |  |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
| possível iniciar e concluir um ato nas últimas folhas do livro em uso, o notário deixa de utilizá-las, inutilizando as demais folhas em branco e lavrando o ato novo em um novo livro (CN, art. 672)?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |  |  |
| 1.7 Transcorrido o prazo de trinta (30) dias, sem oposição de todas as assinaturas, as escrituras são declaradas incompletas e canceladas, anotando-se no termo de encerramento tal ocorrência (CN, art. 671)?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |  |  |
| 1.8 A qualificação das partes está sendo realizada de maneira completa, respeitando a vedação da utilização de expressões, tais como, "residentes nesta cidade" ou "residentes no distrito" (CN, art. 48 e 675, V)?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |  |  |
| 1.9 Nos atos lavrados pela Serventia estão sendo consignados a data e o número do registro no livro Protocolo Geral (CN, art. 675, XVI)?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |  |  |
| 1.10 Consigna nos atos lavrados os emolumentos previstos pelo Regimento de Custas (Tabela XI - Tabelionato de Notas - Lei nº 19.350/2017, anexo - (CN, art. 10, XI e 36)?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |  |  |
| 1.11 Consigna nos atos lavrados o valor que foi recolhido ao FUNREJUS, a data do recolhimento e o número da respectiva guia, conforme a Instrução Normativa n. 03/2006 (CN, art. 675, XII)?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |  |  |
| 1.12 Consigna nos atos lavrados que envolvam transmissões imobiliárias menção à emissão da DOI (CN, art. 684, VIII)?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |  |
| <b>CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |  |  |
| Utilizar de maior diligência na lavratura dos atos. No ato lavrado às fls. 105/106 do livro nº 179-N, o valor do ato não confere com o valor por extenso - Regularizar.<br>Deverão ser apresentadas as certidões da CNIB de todas as partes envolvidas no ato (Outorgantes e Outorgados) - Regularizar.<br>1.1 - Os livros não estão registrados na Corregedoria do Foro Extrajudicial - Regularizar.<br>1.5 - O Tabelião deve assinar após as partes terem assinado - Regularizar.<br>1.6 - O livro 176-N foi encerrado com 201 folhas - Regularizar.<br>1.7 - A escritura lavrada às fls. 44/45 do livro 179-N, datada de 31/10/2017, estava sem assinatura e não foi cancelada - Justificar e Regularizar.<br>1.8 - Regularizar.<br>1.10 - Vide amostragem - Regularizar. |  |  |  |

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE



# Corregedoria-Geral da Justiça

## Poder Judiciário do Estado do Paraná

SEI nº 0007939-28.2018.8.16.6000

### ATOS VERIFICADOS POR AMOSTRAGEM

| DOAÇÃO                                                                                                                                                                                                                             | SIM      | NÃO   | CORREIÇÃO ANTERIOR |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-------|--------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                    | DATA     | LIVRO | FLS.               |
| Escritura Pública de Doação                                                                                                                                                                                                        | 09/01/17 | 177-N | 71                 |
| Escritura Pública de Doação                                                                                                                                                                                                        | 24/08/17 | 178-N | 162/163            |
| 1.13 Nas escrituras de doação e partilha amigável (gratuita) de bens consigna no texto a transcrição resumida da guia de recolhimento do imposto - ITCMD (CN, art. 684, § 2º)?                                                     |          |       |                    |
| <b>CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES</b>                                                                                                                                                                                                  |          |       |                    |
| As DOI's foram enviadas com atraso - Regularizar.<br>L. 177, fls. 71 - Foram localizadas as guias do ITCMD, na metade do valor a ser recolhido. Apresentar ao Juiz Corregedor que deverá verificar sua regularidade - Regularizar. |          |       |                    |

| COMPRA E VENDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | SIM      | NÃO   | CORREIÇÃO ANTERIOR |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-------|--------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | DATA     | LIVRO | FLS.               |
| Escritura Pública de Compra e Venda de imóvel urbano                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 01/12/17 | 179-N | 105/106            |
| Escritura Pública de Compra e Venda de imóvel rural                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 11/01/18 | 179-N | 162/163            |
| Escritura Pública de Compra e Venda envolvendo pessoa jurídica                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 28/09/17 | 179-N | 03/05              |
| 1.14 Consta na escritura a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do art. 642-A da CLT, com redação dada pela Lei n. 12.440/2011, expedida gratuitamente e eletronicamente, no sítio do Tribunal Superior do Trabalho ( <a href="http://www.tst.jus.br">www.tst.jus.br</a> ) ou consigna no ato que, cientificou as partes envolvidas, a possibilidade de obtenção prévia da referida Certidão (Recomendação nº. 03 - CNJ e CN, art. 684, X)? |          |       |                    |
| 1.15 Na lavratura de escrituras envolvendo imóvel rural consigna o número da indicação cadastral no INCRA (CCIR) e na Receita Federal para fins de ITR (CN, art. 688, I)?                                                                                                                                                                                                                                                                                           |          |       |                    |
| 1.16 Nos atos notariais em que figurarem como partes pessoas jurídicas, exige a apresentação de ato constitutivo ou                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |          |       |                    |



# Corregedoria-Geral da Justiça

## Poder Judiciário do Estado do Paraná

SEI nº 0007939-28.2018.8.16.6000

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |  |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
| contrato social, atualizados, além de certidão simplificada e atualizada da Junta Comercial/Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas e efetua as confrontações necessárias dos documentos apresentados conferindo a legitimidade de quem se apresenta como sócio com poderes de agir em nome da sociedade (CN, art. 675, VI)? |  |  |  |
| <b>CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |  |  |
| L. 179-N, fls. 03/05 - A DOI não foi localizada - Regularizar.                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |  |
| L. 179-N, fls. 105/106 - A DOI foi enviada com atraso - Regularizar.                                                                                                                                                                                                                                                                |  |  |  |

### O R I E N T A Ç Õ E S   D E   S E R V I Ç O

Considerando o contido na Lei nº 13.097/2015, deixou de ser obrigatória a apresentação das certidões de feitos ajuizados, entretanto, por prudência, deverá o agente delegado consignar no ato que cientificou as partes envolvidas, da possibilidade de obtenção prévia da referida certidão.

Considerando a revogação da Lei nº 4.771/65, não há necessidade de apresentação da certidão negativa de débitos ambientais para lavratura de escrituras de compra e venda ou de quaisquer outros direitos reais envolvendo imóveis rurais, entretanto, por prudência, deverá o agente delegado consignar no ato que cientificou as partes envolvidas, da possibilidade de obtenção prévia da referida certidão, bem como, que o adquirente responderá pelo pagamento de eventuais débitos, cuja quitação deverá ser provada por ocasião do registro imobiliário.

| DIVÓRCIO EXTRAJUDICIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | SIM      | NÃO   | CORREIÇÃO ANTERIOR |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-------|--------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | DATA     | LIVRO | FLS.               |
| Escritura Pública de Divórcio extrajudicial                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 22/09/17 | 178-N | 192                |
| Escritura Pública de Divórcio extrajudicial                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 06/02/18 | 179-N | 190                |
| 1.17 Nas escrituras de divórcio faz referência à assistência de advogado habilitado?                                                                                                                                                                                                                                                            |          |       |                    |
| 1.18 Nas escrituras de divórcio consta declaração das partes que não têm filhos comuns ou, havendo, que são absolutamente capazes, indicando seus nomes e as datas de nascimento, bem como, que o cônjuge virago não se encontra em estado gravídico, ou ao menos, que não tenha conhecimento sobre esta condição? (CNJ, Resolução nº 220/2016) |          |       |                    |



# Corregedoria-Geral da Justiça

## Poder Judiciário do Estado do Paraná

SEI nº 0007939-28.2018.8.16.6000

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |             |  |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|--|--|
| 1.19 Nas escrituras de divórcio faz referência quanto à destinação dos bens?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |             |  |  |
| 1.20 Consigna no texto a orientação de que o ato só produzirá efeitos quando da averbação no Registro Civil (CN, art. 701, § 4º)?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |             |  |  |
| 1.21 Consta na escritura a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do art. 642-A da CLT, com redação dada pela Lei n. 12.440/2011, expedida gratuitamente e eletronicamente, no sítio do Tribunal Superior do Trabalho ( <a href="http://www.tst.jus.br">www.tst.jus.br</a> ) ou consigna no ato que, cientificou as partes envolvidas, a possibilidade de obtenção prévia da referida Certidão (Recomendação nº. 03 - CNJ e CN, art. 684, X)? | Prejudicado |  |  |
| CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |             |  |  |
| 1.18 - Regularizar.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |             |  |  |

| INVENTÁRIO E PARTILHA                                                                                                                                                                                                                                          | SIM      | NÃO   | CORREIÇÃO ANTERIOR |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-------|--------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                | DATA     | LIVRO | FLS.               |
| Escritura Pública de Inventário e Partilha                                                                                                                                                                                                                     | 18/07/17 | 178-N | 123/124            |
| Escritura Pública de Inventário e Partilha                                                                                                                                                                                                                     | 18/12/17 | 179-N | 124/126            |
| 1.22 Nas escrituras de inventário e partilha está sendo exigida a apresentação de certidões de débito do falecido, emitida pelas Fazendas Municipal, Estadual e da União, observado o local onde residia o falecido e onde se localizam os bens inventariados? |          |       |                    |
| 1.23 O agente delegado certifica no ato, por declaração das partes ou certidão, a inexistência de testamento (CN, art. 700, § 7º), bem como, está sendo exigida a certidão expedida pela CENSEC (CNJ, Provimento nº 56 e CN, art. 700, VII)?                   |          |       |                    |
| 1.24 Na lavratura de escritura de inventário e partilha o notário arquiva cópia da guia do ITCMD quitado em pasta própria, com expressa indicação na escritura pública, tanto da quitação quanto do arquivamento (CN, art. 700, § 2º)?                         |          |       |                    |
| CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES                                                                                                                                                                                                                                     |          |       |                    |
| L. 178-N, fls. 123/124 - Funrejus recolhido em 19/07/17 - Regularizar.<br>As DOI's foram enviadas com atraso - Regularizar.                                                                                                                                    |          |       |                    |



# Corregedoria-Geral da Justiça

## Poder Judiciário do Estado do Paraná

SEI nº 0007939-28.2018.8.16.6000

### O R I E N T A Ç Ã O   D E   S E R V I Ç O

Não há necessidade de apresentação de certidões de feitos ajuizados para lavratura de escrituras de inventário e partilha (excluídas aquelas que tratem da cessão de direitos hereditários), nem, por consequência, para seu registro no fôlio real (decisão proferida no protocolizado n. 2008.321319-0/CGJ - disponível em <http://portal.tjpr.jus.br/web/cgj/75>).

#### INSTRUÇÃO Nº. 01/2007

I) os emolumentos decorrentes da lavratura de escritura pública de separação consensual e divórcio consensual por via administrativa, instituídos pela Lei nº 11.441, de 04.01.2007, sem bens a partilhar, corresponderão a 50% do valor previsto na primeira faixa de valores do quadro do item IV da Tabela XI.

II) os emolumentos decorrentes da lavratura de escritura pública de inventário, separação consensual e divórcio consensual por via administrativa, instituídos pela Lei nº 11.441, de 04.01.2007, com partilha de bens, corresponderão ao previsto nas faixas de valores do quadro do item IV da Tabela XI, o que deverá ser aferido com base no valor da totalidade dos bens objeto da partilha.

III) É gratuita a escritura e demais atos notariais àqueles que se declararem pobres nos termos da Lei.

| REVOGAÇÃO DE MANDATO                                                                                                                              | SIM      | NÃO   | CORREIÇÃO ANTERIOR |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-------|--------------------|
|                                                                                                                                                   | DATA     | LIVRO | FLS.               |
| Escritura Pública de Revogação de Mandato                                                                                                         | 20/06/17 | 178-N | 48                 |
| Escritura Pública de Revogação de Mandato                                                                                                         | 09/10/17 | 179-N | 26                 |
| 1.25 Nas escrituras de revogação de mandato estão sendo feitas as anotações e/ou comunicações necessários no instrumento revogado (CN, art. 678)? |          |       |                    |
| CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES                                                                                                                        |          |       |                    |
|                                                                                                                                                   |          |       |                    |

### O R I E N T A Ç Ã O   D E   S E R V I Ç O

O Tabelião deverá atentar para as comunicações referentes as escrituras públicas de revogação de mandato e revogação de escritura pública de compra e venda.

| ATA NOTARIAL | SIM | NÃO | CORREIÇÃO |
|--------------|-----|-----|-----------|
|--------------|-----|-----|-----------|

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE



# Corregedoria-Geral da Justiça

## Poder Judiciário do Estado do Paraná

SEI nº 0007939-28.2018.8.16.6000

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | DATA     | LIVRO | ANTERIOR<br>FLS. |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-------|------------------|
| Ata Notarial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 15/03/17 | 01-A  | 26/27            |
| Ata Notarial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 12/05/17 | 01-A  | 28/32            |
| Ata Notarial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 23/05/17 | 01-A  | 33/34            |
| 1.26 As atas notariais relativas ao conteúdo de sites da internet estão arquivadas eletronicamente na serventia (CN, art. 716)?                                                                                                                                                                                                                                                                   |          |       |                  |
| 1.27 Consigna nas atas notariais os emolumentos previstos na instrução nº 10/2004 e Ofício Circular nº 143/2015 da CGJ (CN, art. 10, XI e 36)?<br>- primeira folha - (46,00 VRC) - R\$ 17,74<br>- por página que crescer - (30,00 VRC) - R\$ 11,58                                                                                                                                                |          |       |                  |
| <b>CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |          |       |                  |
| L. 01-A, fls. 28/32 e 33/34 - Cobrança de emolumentos e registro no Distribuidor em desacordo com a Instrução Normativa nº 10/2004 - Regularizar, promovendo a restituição dos valores cobrados a maior. Deverá efetuar levantamento dos atos semelhantes de todo o período correccionado e promover a repetição do montante indevidamente exigido a maior das partes interessadas - Regularizar. |          |       |                  |

### O R I E N T A Ç Ã O D E S E R V I Ç O

#### INSTRUÇÃO Nº. 10/2004

I) os emolumentos decorrentes da lavratura de atas notariais destinadas à certificação do conteúdo de sites de internet corresponderão ao dobro dos valores previstos no item VIII e alíneas da Tabela XI;

II) os emolumentos decorrentes da lavratura de atas notariais que exijam a realização de diligências externas pelo tabelião ou por seu substituto obedecerão ao critério e valor estabelecidos no item IV da Tabela XI;

III) os emolumentos pertinentes ao registro ou distribuição das atas notariais junto ao ofício do distribuidor corresponderão à metade do valor da tabela relativa ao registro ou distribuição dos atos dos tabelionatos de notas.

#### OFÍCIO CIRCULAR Nº. 143/2015

Comunico-lhes, que, para a cobrança de lavratura das atas notariais destinadas à certificação de conteúdo virtual de aparelhos eletrônicos móveis (tais como celular, tablet, notebook, etc.), incidirá por analogia o item "I" da Instrução Normativa nº 10/2004, nos termos do despacho em anexo.



# Corregedoria-Geral da Justiça

## Poder Judiciário do Estado do Paraná

SEI nº 0007939-28.2018.8.16.6000

| PERMUTA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | SIM      | NÃO   | CORREIÇÃO ANTERIOR |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-------|--------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | DATA     | LIVRO | FLS.               |
| Escritura Pública de Permuta                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 07/04/17 | 177-N | 180/183            |
| Escritura Pública de Permuta                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 31/10/17 | 179-N | 40/41              |
| 1.28 Consigna nos atos lavrados os emolumentos previstos pelo Regimento de Custas (Tabela XI - Tabelionato de Notas - Lei nº 19.350/2017, anexo)?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |          |       |                    |
| <b>CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |          |       |                    |
| L. 177-N, fls. 180/183 - A DOI não foi localizada - Regularizar.<br>L. 179-N, fls. 40/41 - A DOI foi enviada com atraso - Regularizar.<br>L. 177-N, fls. 180/183 - A Primeira permutante foi representada por procuração, entretanto não constou no ato nenhuma menção ao instrumento - Regularizar.<br>L. 179-N, fls. 40/41 - A certidão simplificada mencionada no ato e arquivada é datada de 30/04/2015. As alterações utilizadas e arquivadas são anteriores ao último arquivamento constante da certidão simplificada desatualizada. Devem ser solicitadas todas as alterações posteriores àquelas arquivadas, até a data da lavratura da escritura, para verificar se os representantes da empresa que assinaram o ato tinham poderes para assinar - Regularizar. |          |       |                    |

### O R I E N T A Ç Õ E S   D E   S E R V I Ç O

Adotando-se a teoria eclética, em que se conjugam elementos anímicos e materiais, realizada permuta de bens de valores desiguais, deve o contrato ser tido mesmo como uma permuta, salvo se o valor do saldo exceder tão flagrantemente o valor da coisa, que a prestação pecuniária seja mais importante para as partes (CAIO MÁRIO DA SILVA PEREIRA, Instituições de Direito Civil, vol. III, 11ª ed. Rio de Janeiro: Forense, 2003, p. 202/203). Nessa linha, PONTES DE MIRANDA consigna que a troca não deixa de ser troca se a contraprestação, em vez de ser só a outra coisa, consiste na outra coisa mais importância pecuniária, que serve à correspondência dos valores. O que é preciso é que o bem não pecuniário seja objeto do contrato, em primeira plana. Se A quer adquirir a propriedade da casa de B e lhe presta mais da metade do valor em dinheiro, há compra-e-venda, e não troca. (Tratado de Direito Privado. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2012, p. 460/461). Promovida análise por amostragem, constatou-se a lavratura de escrituras de permuta em que a torna, ou seja, a contraprestação pecuniária devida por um dos permutantes, superava expressivamente o valor do bem oferecido em troca, desnaturando, dessa forma o contrato, que detém, em verdade, natureza jurídica de compra e venda.



# Corregedoria-Geral da Justiça

## Poder Judiciário do Estado do Paraná

SEI nº 0007939-28.2018.8.16.6000

| DIVISÃO AMIGÁVEL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | SIM      | NÃO   | CORREIÇÃO ANTERIOR |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-------|--------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | DATA     | LIVRO | FLS.               |
| Escritura Pública de Divisão Amigável                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 27/10/16 | 176-N | 197/199            |
| Escritura Pública de Divisão Amigável                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 30/11/17 | 179-N | 102/104            |
| <b>1.29</b> Consigna nos atos lavrados os emolumentos previstos pelo Regimento de Custas (Item VI da Tabela XI - Tabelionato de Notas - Lei nº 19.350/2017, anexo)?<br>- 1.000,00 VRC - <b>R\$ 193,00</b><br>- por unidade, mais 40,00 VRC - <b>R\$ 7,72</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |          |       |                    |
| <b>CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |          |       |                    |
| <b>Funrejus - Incide o percentual de 25% sobre os emolumentos - Vide Manual enviado por aquele Fundo - Regularizar.</b><br><b>As DOI's foram enviadas com atraso - Regularizar.</b><br><b>Cobrança de emolumentos em desacordo com o item VI da Tabela XI - Regularizar, promovendo a restituição dos valores eventualmente cobrados a maior - Regularizar.</b><br><b>Deverá efetuar levantamento dos atos semelhantes de todo o período correccionado e promover a repetição do montante indevidamente exigido a maior das partes interessadas - Regularizar.</b> |          |       |                    |

### LIVRO DE PROCURAÇÕES (CN, art. 667, inciso IV)

2 Encerrados os livros nº 92-P. Em uso o livro nº 93-P.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | SIM | NÃO | CORREIÇÃO ANTERIOR |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|--------------------|
| <b>2.1</b> Os livros estão registrados na Corregedoria do Foro Extrajudicial, nos termos do art. 30 do Código de Normas?                                                                                                                                                                                                                           |     |     |                    |
| <b>2.2</b> O livro em uso possui escrituração informatizada?                                                                                                                                                                                                                                                                                       |     |     |                    |
| <b>2.3</b> Os livros encerrados estão encadernados editorialmente?                                                                                                                                                                                                                                                                                 |     |     |                    |
| <b>2.4</b> Na escrituração dos livros os caracteres obedecem a dimensão mínima, equivalente à das fontes Times New Roman 13 ou Arial 12 (CN, art. 41, V)?                                                                                                                                                                                          |     |     |                    |
| <b>2.5</b> Os atos dos notários obedecem rigorosamente à ordem cronológica de escrituração (data - livro - folha) e são efetuados em livro formado por folhas soltas, contendo obrigatoriamente, a identificação da Serventia, endereço, nome do titular, numeração de série do livro e das folhas e a rubrica do serventuário, sendo iniciados em |     |     |                    |



# Corregedoria-Geral da Justiça

## Poder Judiciário do Estado do Paraná

SEI nº 0007939-28.2018.8.16.6000

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |  |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
| folha nova, <b>não</b> sendo utilizado o verso para a lavratura de atos distinto, total ou parcial e encerrados com a assinatura do tabelião ou escrevente substituto, após as assinaturas das partes (CN, art. 17, art. 41, VII e XI e art. 675, XV)?                                                                                                                                                                                                   |  |  |  |
| 2.6 A qualificação das partes está sendo realizada de maneira completa, respeitando a vedação da utilização de expressões, tais como, "residentes nesta cidade" ou "residentes no distrito" (CN, art. 48 e 675, V)?                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |  |
| 2.7 Nos atos lavrados pela Serventia estão sendo consignados a data e o número do registro no livro Protocolo Geral (CN, art. 675, XVI)?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |  |  |
| 2.8 Consigna nos atos lavrados os emolumentos previstos pelo Regimento de Custas (Tabela XI - Tabelionato de Notas - Lei nº 18.927/2016, anexo II) - (CN, art. 10, XI e 36)?                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |  |  |
| 2.9 Nos atos notariais em que figurarem como partes pessoas jurídicas, exige a apresentação de ato constitutivo ou contrato social, atualizados, além de certidão simplificada e atualizada da Junta Comercial/Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, efetuando as confrontações necessárias dos documentos apresentados conferindo a legitimidade de quem se apresenta como sócio com poderes de agir em nome da sociedade (CN, art. 675, VI)? |  |  |  |
| 2.10 As cópias dos instrumentos de procurações em que haja outorga de poderes de administração, de gerência dos negócios, ou de movimentação de conta corrente vinculada de empresário individual, sociedade empresária ou cooperativa, estão sendo encaminhadas à respectiva Junta Comercial, para averbação junto aos atos constitutivos da empresa, no prazo máximo de três dias (CNJ, Provimento nº 42/2014)?                                        |  |  |  |
| <b>CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |  |  |
| <b>2.1 - Registrar e certificar no termo de abertura do livro nº 93-P - Regularizar.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |  |  |



# Corregedoria-Geral da Justiça

## Poder Judiciário do Estado do Paraná

SEI nº 0007939-28.2018.8.16.6000

### O R I E N T A Ç ã O   D E   S E R V I Ç O

Lembrar que a certidão simplificada se presta a indicar quem exerce a administração da empresa no momento da prática do ato, bem como o último ato arquivado no Órgão de Registro do Comércio/Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ao passo que o contrato social/estatuto e suas alterações demonstram a extensão dos poderes e os limites de atuação do gerente/administrador.

### LIVRO DE SUBSTABELECIMENTOS DE PROCURAÇÕES (CN, art. 667, inciso V)

3      Em uso o livro nº 01-S.

|                                                                                                                                                                                                                                                                   | SIM | NÃO | CORREIÇÃO ANTERIOR |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|--------------------|
| 3.1 Nos casos em que os substabelecimentos recaiam sobre procurações lavradas pela própria serventia, é feita a averbação no ato primitivo concomitantemente ao ato praticado (CN, art. 678)?                                                                     |     |     |                    |
| 3.2 Nas lavraturas de substabelecimentos de mandatos sem reserva de poderes, versados sobre atos lavrados em outra serventia, é comunicado ao notário que lavrou o instrumento revogado ou do mandato substabelecido sem reserva de poderes (CN, art. 678, § 1º)? |     |     |                    |
| 3.3 Consigna na lavratura dos substabelecimentos "com reserva de poderes" ou "sem reserva de poderes"?                                                                                                                                                            |     |     |                    |
| CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES                                                                                                                                                                                                                                        |     |     |                    |

### O R I E N T A Ç ã O   D E   S E R V I Ç O

Em se tratando de substabelecimento de poderes, já substabelecidos, com o fito de preservar a segurança e a eficácia dos registros públicos, deve ser comunicado, também, à Serventia que lavrou o instrumento originário do mandato.



# Corregedoria-Geral da Justiça

## Poder Judiciário do Estado do Paraná

SEI nº 0007939-28.2018.8.16.6000

### ARQUIVO DE COMUNICAÇÕES DE SUBSTABELECIMENTOS

4 Em uso o arquivo nº 01.

|                                                                                                                                                                         | SIM            | NÃO | CORREIÇÃO ANTERIOR |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-----|--------------------|
| 4.1 Os comunicados estão sendo feitos através do "sistema mensageiro" (CN, art. 13)?                                                                                    | Sem ocorrência |     |                    |
| 4.2 Para os comunicados às serventias de outras unidades da Federação, anexa o comprovante postal?                                                                      | Sem ocorrência |     |                    |
| 4.3 Verificou-se dos comunicados provenientes de outras serventias, em confronto com os atos lavrados no período correicionado, a realização das necessárias anotações? | Sem ocorrência |     |                    |
| CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES                                                                                                                                              |                |     |                    |
|                                                                                                                                                                         |                |     |                    |

### LIVRO DE TESTAMENTO (CN, art. 667, inciso VI)

5 Em uso o livro nº 01-T.

|                                                                            | SIM            | NÃO | CORREIÇÃO ANTERIOR |
|----------------------------------------------------------------------------|----------------|-----|--------------------|
| 5.1 O livro em uso possui escrituração informatizada?                      |                |     |                    |
| 5.2 As testemunhas instrumentárias estão devidamente identificadas no ato? | Sem ocorrência |     |                    |
| CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES                                                 |                |     |                    |
|                                                                            |                |     |                    |

#### AMOSTRAGEM

Nenhum ato lavrado.

### O R I E N T A Ç Ã O   D E   S E R V I Ç O

a) Em relação ao fornecimento de certidões, atentar para o que dispõem o artigo 723 ("O fornecimento de informações ou certidões de testamentos somente se dará com a comprovação do óbito do testador") do Código de Normas.

b) Lembrar que nos comunicados ao Distribuidor **não** haverá menção aos beneficiários/legatários, identificando apenas o testador.



# Corregedoria-Geral da Justiça

## Poder Judiciário do Estado do Paraná

SEI n° 0007939-28.2018.8.16.6000

### ARQUIVO DE COMUNICADOS DE TESTAMENTO

|                             | SIM | NÃO | CORREÇÃO ANTERIOR |
|-----------------------------|-----|-----|-------------------|
| 6 Observa o envio à CENSEC? |     |     |                   |
| CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES  |     |     |                   |
|                             |     |     |                   |

### LIVRO DE CONTROLE DE RECONHECIMENTO DE FIRMA AUTÊNTICA OU VERDADEIRA (CN, art. 667, inciso VII, 668, § 2º e Adendo 2-E)

7 Em uso o livro n° 17-RF.

|                                                                                                                                    | SIM | NÃO | CORREÇÃO ANTERIOR |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-------------------|
| 7.1 O livro é adaptado ao modelo instituído no Adendo 2-E do Código de Normas, incluindo o campo "CÓDIGO DO CARTÃO DE ASSINATURA"? |     |     |                   |
| CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES                                                                                                         |     |     |                   |
| Providenciar o registro do livro - Regularizar.                                                                                    |     |     |                   |

### O R I E N T A Ç Ã O   D E   S E R V I Ç O

Observar que é obrigatório o reconhecimento autêntico da firma (CPC, art. 411) em todos os documentos de transferência de veículos (CN, 733, § 2º).

#### 7.2 Cartões de assinatura:

##### Amostragem:

Assinaturas lançadas na Escritura - Livro n° 179-N, fls. 03/05.

Assinaturas lançadas na Escritura - Livro n° 179-N, fls. 105/106 - **A assinatura de MRB não confere com o cartão de assinatura - Regularizar.**

Assinaturas lançadas na Escritura - Livro n° 179-N, fls. 190 - **Falta o cartão de assinatura de AMAJ - Regularizar..**

|                                                                                                      | SIM | NÃO | CORREÇÃO ANTERIOR |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-------------------|
| 7.3 Na confecção dos cartões de assinaturas observa os requisitos do artigo 732 do Código de Normas? |     |     |                   |

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE



# Corregedoria-Geral da Justiça

## Poder Judiciário do Estado do Paraná

SEI nº 0007939-28.2018.8.16.6000

### CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES

Quando renovar a assinatura utilizando o mesmo cartão colocar o nome do escrevente que colheu e a data - Regularizar.

Consta no cartão o nome fantasia da Serventia, sendo vedada de acordo com o art. 53 - Regularizar.

### O R I E N T A Ç Ã O   D E   S E R V I Ç O

a) Em se tratando de assinaturas colhidas há muito tempo, recomenda-se a colheita de novas e atualizadas firmas, com a renovação do cartão e o arquivamento de cópias dos documentos pessoais da parte (CPF/RG), na forma dos artigos 734 e 736 do Código de Normas.

b) Nos casos em que o padrão da assinatura difere da lançada no cartão, adotar cautelas para confirmação da legitimidade da parte.

### LIVRO ÍNDICE

(CN, art. 667, inciso VIII e 668, § 1º)

|                                   | SIM | NÃO | CORREÇÃO ANTERIOR |
|-----------------------------------|-----|-----|-------------------|
| 8 O livro índice é informatizado? |     |     |                   |
| <b>CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES</b> |     |     |                   |
| Regularizar.                      |     |     |                   |

### ARQUIVO DE PROCURAÇÕES DE OUTRAS SERVENTIAS

(CN, art. 667, inciso IX)

9 Em uso o arquivo nº 11-AP.

|                                                                                                 | SIM       | NÃO | CORREÇÃO ANTERIOR |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----|-------------------|
| 9.1 Os arquivos são formados com os originais dos instrumentos utilizados?                      |           |     |                   |
| 9.2 Anota o número do livro e da folha em que o instrumento foi utilizado (CN, art. 681, § 4º)? |           |     |                   |
| 9.3 Certifica a confirmação da procuração (CN, art. 681, §§ 2º e 3º)?                           | Em termos |     |                   |
| 9.4 Comunica o uso da procuração à Serventia em que esta foi lavrada?                           |           |     |                   |
| <b>CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES</b>                                                               |           |     |                   |



# Corregedoria-Geral da Justiça

## Poder Judiciário do Estado do Paraná

SEI nº 0007939-28.2018.8.16.6000

Utilizar quando possível o sistema de malote digital.  
9.3 - Vide Orientação de Serviço abaixo - Regularizar.

### O R I E N T A Ç Ã O   D E   S E R V I Ç O

Recomenda-se, entretanto, que a validação deve ser a mais completa possível, via mensageiro nas unidades do Estado (em havendo urgência o primeiro contato pode ser via telefone), com anotação de sua confirmação mediante carimbo, consignando o nome completo do informante, qualificação (cargo/função que exerce), data, entre outros elementos. Não se olvidando que os dados para a comunicação, em especial, o telefone deve ser buscado no sítio do TJ ou do CNJ.

### ARQUIVO DE CONTRATOS SOCIAIS (CN, art. 667, inciso XI)

10      Em uso o arquivo nº 22.

|                                                                                                                                              | SIM | NÃO | CORREÇÃO ANTERIOR |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-------------------|
| 10.1 Mantém arquivo organizado por ordem cronológica?                                                                                        |     |     |                   |
| 10.2 Consigna referências ao livro e folhas em que os documentos foram utilizados, em conformidade com o artigo 675, VI do Código de Normas? |     |     |                   |
| 10.3 Arquiva as certidões atualizadas emitidas pela Junta Comercial?                                                                         |     |     |                   |
| CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES                                                                                                                   |     |     |                   |
| Arquivo nº 21 e 22 sem registro - Providenciar o respectivo registro - Regularizar.                                                          |     |     |                   |

### ARQUIVO DE DOCUMENTOS (CN, art. 667, inciso XII)

11      Em uso o arquivo nº 01. Utiliza a presente pasta para o arquivamento de documentos remanescentes, que não possuem local próprio.

### ARQUIVO DE ALVARÁS E MANDADOS JUDICIAIS (CN, art. 667, inciso XIII)

12      Em uso o arquivo nº 01.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006 e Resolução nº 09/2008, do TJPR/OE



# Corregedoria-Geral da Justiça

## Poder Judiciário do Estado do Paraná

SEI nº 0007939-28.2018.8.16.6000

|                                                                         | SIM | NÃO | CORREIÇÃO ANTERIOR |
|-------------------------------------------------------------------------|-----|-----|--------------------|
| 12.1 Os mandados ou alvarás judiciais são apresentados em seu original? |     |     |                    |
| 12.2 Certifica o livro e folhas em que o ato foi praticado?             |     |     |                    |
| 12.3 Comunica ao Juízo o cumprimento do alvará ou mandado?              |     |     |                    |
| <b>CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES</b>                                       |     |     |                    |
| 12.1 - Regularizar.                                                     |     |     |                    |
| 12.3 - Regularizar.                                                     |     |     |                    |

### ARQUIVO DE CND (CN, art. 667, inciso XV)

13 Em uso o arquivo nº 01.

|                                                                                                                                                                                                            | SIM | NÃO | CORREIÇÃO ANTERIOR |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|--------------------|
| 13.1 A serventia efetua a validação do documento, na forma do artigo 681, § 5º do Código de Normas e observa a obrigatoriedade da anotação do livro e folhas em que foram utilizadas (CN, art. 684, § 8º)? |     |     |                    |
| <b>CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES</b>                                                                                                                                                                          |     |     |                    |
| Atualizar o arquivo em que não foi anexado nenhum documento desde a última correição. As certidões devem ser validadas ou certificar no documento que foi emitida pela Serventia - Regularizar.            |     |     |                    |

### ARQUIVO DE GUIAS DO FUNREJUS (CN, art. 667, inciso XVI)

14 Em uso o arquivo nº 12 (Escrituras) e 05 (Menor expressão econômica, exceto escrituras).

|                                                                                                                                                                               | SIM | NÃO | CORREIÇÃO ANTERIOR |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|--------------------|
| 14.1 Constam das guias referências aos atos praticados, às datas respectivas e às bases de cálculo utilizadas?                                                                |     |     |                    |
| 14.2 Nos casos analisados por amostragem, a guia do FUNREJUS foi recolhida no prazo, ou seja, antes ou na data da lavratura do ato (Instrução Normativa nº 03/2006-FUNREJUS)? |     |     |                    |
| 14.3 O recolhimento ao FUNREJUS, referente aos atos notariais sem expressão econômica                                                                                         |     |     |                    |

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006 e Resolução nº 09/2008, do TJPR/OE



# Corregedoria-Geral da Justiça

## Poder Judiciário do Estado do Paraná

SEI nº 0007939-28.2018.8.16.6000

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |  |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
| (Lei 18.415/14) seguem a regra do Manual do Tabelionato de Notas para emissão de guias de recolhimento ao FUNREJUS, constante no site do Tribunal de Justiça, incidindo o percentual de 25% sobre o valor dos emolumentos e sendo efetuado até o dia útil posterior à realização dos atos?                                                                                                                            |  |  |  |
| <b>14.4</b> Os recolhimentos ao FUNREJUS realizados resultam da aplicação de 0,2% sobre o valor do ato ou do negócio e àqueles referentes as escrituras de inventário e partilha (Lei 11.441/07) seguem a regra do artigo 3º, inciso VII, da Lei Estadual 12.216/98 e do artigo 5º, inciso VII, do Decreto Judiciário 153/99, incidindo o percentual de 0,2% sobre o valor da totalidade dos bens objeto da partilha? |  |  |  |
| <b>CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |  |  |
| <b>Ambos os arquivos não possuem registro. Providenciar o registro dos arquivos - Regularizar.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |  |  |
| <b>14.2 - Vide amostragem - Regularizar.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |  |  |

### O R I E N T A Ç Ã O   D E   S E R V I Ç O

**a)** Nas escrituras públicas o valor da transação deverá ser o de mercado, lembrando que por ocasião do registro, poderá o (a) Tabelião (ã) impugnar o valor atribuído visando a atualização do valor do imóvel - CN, art. 62 e, por outro lado, a consequente atualização dos valores devidos ao FUNREJUS.

**b)** nos termos do item 9 da Instrução nº. 01/1999, "deverão ser atualizados os atos que apresentarem valores desatualizados, assim entendidos os praticados há mais de três meses".

**c)** para os negócios jurídicos valorados, mas sem expressão em unidade monetária, utilizará no cálculo da taxa devida ao FUNREJUS, sempre que possível (p.ex. produtos agrícolas e semoventes), a cotação média do produto na região, de acordo com os indicadores oficiais na data do ato.

**d)** Nas hipóteses de que trata o artigo 3º, inciso VII, alínea b, número 15, da Lei nº. 12.216/98 deve constar na escritura, declaração do funcionário público, sob as penas da lei, de que o imóvel destina-se à sua residência, sob pena de não configurar a hipótese de isenção legal.



# Corregedoria-Geral da Justiça

## Poder Judiciário do Estado do Paraná

SEI nº 0007939-28.2018.8.16.6000

### ARQUIVO DE COMUNICADOS DA DOI À RECEITA FEDERAL (CN, art. 667, inciso XVII e 684, inciso VIII)

15 Em uso o arquivo nº 01.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | SIM | NÃO | CORREIÇÃO ANTERIOR |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|--------------------|
| 15.1 Nos atos analisados por amostragem constatou-se regularidade no envio da DOI à Receita Federal?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |     |     |                    |
| 15.2 O envio da DOI é realizado mensalmente?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |     |     |                    |
| <b>CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |     |     |                    |
| 15.1 - Vide amostragem - Regularizar.<br>15.2 - As DOI's referente às escrituras lavradas em 2015, 2016 e 2017 foram enviadas com atraso. Segue abaixo o ano de 2017:<br>Lavradas em janeiro/17 foi enviada em 11/03/2017;<br>Lavradas em fevereiro/17 foi enviada em 19/02/2018;<br>Lavradas em maio/17 foi enviada em 16/02/2018;<br>Lavradas em agosto/17 foi enviada em 22/02/2018;<br>Lavradas em março, junho, julho, outubro e novembro/17 foi enviada em 21/02/2018;<br>Lavradas em dezembro/17 foi enviada em 21/02/2018.<br>Justificar e Regularizar.<br>Não foi localizada a DOI das escrituras lavradas em abril e setembro de 2017 - Regularizar. |     |     |                    |

### O R I E N T A Ç Ã O D E S E R V I Ç O

Recomenda-se, sempre que, houver dúvida no dever de realizar a comunicação de atos envolvendo imóveis, que se proceda ao envio da DOI na forma da Instrução Normativa nº 1112/10 da SRF, pois não há qualquer penalidade para comunicação de atos que ela não se fazia necessária.

### ARQUIVO DE COMUNICADOS AO DISTRIBUIDOR (CN, art. 667, inciso XIV)

16 Em uso o arquivo nº 04.

|                                                                                                                                                                           | SIM | NÃO | CORREIÇÃO ANTERIOR |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|--------------------|
| 16.1 Pelas relações, analisadas por amostragem, cumpre com rigor a periodicidade dos comunicados, encaminhando-as a cada dez dias, pelo sistema mensageiro ou por meio de |     |     |                    |



# Corregedoria-Geral da Justiça

## Poder Judiciário do Estado do Paraná

SEI nº 0007939-28.2018.8.16.6000

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |  |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
| transmissão eletrônica de dados (CN, art. 674, § 1º)?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |  |
| 16.2 Observa o Decreto Judiciário n. 744/2009 e recolhe as custas através de guia (FUNJUS)?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |  |  |
| 16.3 Mantem as guias do FUNJUS anexadas às relações?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |  |  |
| <b>CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |  |  |
| <p>A relação deve ser enviada pelo sistema mensageiro, acompanhada da guia de recolhimento, sem o preenchimento do número e da data do registro no Distribuidor, os quais serão preenchidos pelo Distribuidor, devendo ser devolvidos pelo sistema mensageiro, acompanhadas da relação dos selos utilizados, no prazo máximo de 3 (três) dias - Regularizar.</p> <p>16.1 As escrituras lavradas entre os dias 21 e 31/10/2016 foram enviadas em 08/11/2016;</p> <p>As escrituras lavradas entre os dias 01 e 10/01/2017 foram enviadas em 16/01/2017;</p> <p>A escritura lavrada no livro 177-N, fls. 180/183 não foi registrada no Distribuidor. Deverá efetuar um levantamento de todas as escrituras lavradas e verificar se foram distribuídas - Justificar e Regularizar;</p> <p>As escrituras lavradas entre os dias 12 e 18/07/2017 foram enviadas em 25/07/2017;</p> <p>As escrituras lavradas entre os dias 21 e 31/08/2017 foram enviadas em 04/09/2017;</p> <p>As escrituras lavradas entre os dias 02 e 09/10/2017 foram enviadas em 27/10/2017;</p> <p>As escrituras lavradas entre os dias 02 e 10/01/2018 foram enviadas em 15/01/2018;</p> <p>As escrituras lavradas entre os dias 11 e 19/01/2018 foram enviadas em 30/01/2018.</p> <p>16.3 - Deverão ser arquivados o mensageiro de envio, a relação com o registro preenchido, o relatório dos selos e a guia de recolhimento do Funjus - Regularizar.</p> |  |  |  |

### O R I E N T A Ç Ã O   D E   S E R V I Ç O

a) Tendo em vista os valores cobrados pelos boletos gerados pelos bancos ao Distribuidor e visando gerar economia e privilegiar a racionalização do serviço, orienta-se que os comunicados sejam encaminhados no prazo de 10 (dez) dias, para que haja três comunicados por mês.

b) Ademais, deverá encaminhá-las, preferencialmente, em formato word ou excel para o Distribuidor, que preencherá a data e o número do registro e devolverá a mesma, acompanhada da relação dos selos utilizados.

c) Deverão ser arquivados o mensageiro de envio, a relação com o registro preenchido, o relatório dos selos e a guia de



# Corregedoria-Geral da Justiça

## Poder Judiciário do Estado do Paraná

SEI n° 0007939-28.2018.8.16.6000

recolhimento do Funjus.

d) Por força do Decreto Judiciário n. 744/2009, a partir de 1º de outubro de 2009 todos os recolhimentos ao Serviço Distribuidor para o fornecimento de certidões ou registro de escrituras deve ocorrer através "quitação bancária, mediante o pagamento de boleto bancário expedido unicamente pelo Sistema Uniformizado" (art. 5º), acessível através da página do Tribunal de Justiça na internet, mediante o seguinte procedimento. Desta forma, vedado o pagamento de emolumentos diretamente na Serventia.

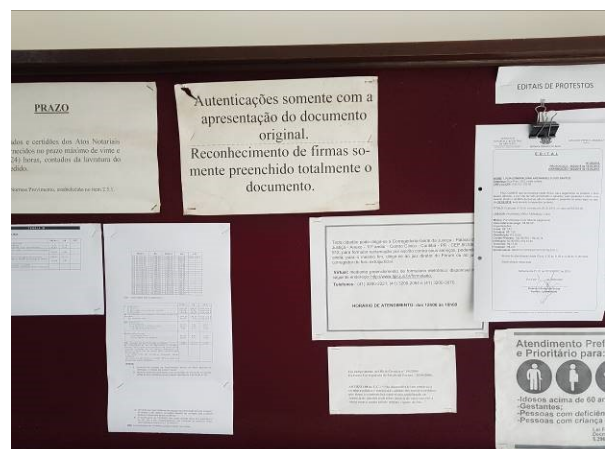
SÍTIO ELETRÔNICO: [www.tjpr.jus.br](http://www.tjpr.jus.br)

### ARQUIVO DAS DECLARAÇÕES E GUIAS DO ITCMD (CN, art. 667, inciso XVIII)

17 Em uso dois arquivos (Doação e Inventário), s/nº e sem termo de abertura e registro - **Regularizar.**

|                                                                                                                                                                | SIM | NÃO | CORREIÇÃO ANTERIOR |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|--------------------|
| 17.1 Mantém arquivo organizado por ordem cronológica?                                                                                                          |     |     |                    |
| 17.2 Consigna referências ao livro e folhas em que os documentos foram utilizados, em conformidade com o artigo 684, § 2º e 701, § 3º, II do Código de Normas? |     |     |                    |
| <b>CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES</b>                                                                                                                              |     |     |                    |
| 17.1 - Regularizar.                                                                                                                                            |     |     |                    |

### IMAGENS DA SERVENTIA





# Corregedoria-Geral da Justiça

## Poder Judiciário do Estado do Paraná

SEI n° 0007939-28.2018.8.16.6000



### AO AGENTE DELEGADO

1. Realizar todas as regularizações determinadas e apresentar os documentos referidos na ata correicional.
2. Concede-se **30 (trinta) dias** para a efetiva revisão e regularização do apontado nesta Ata, com apresentação de certidão de regularidade, item a item, ao doutor Juiz Corregedor, para que proceda à conferência do cumprimento de todas as determinações contidas nesta Ata.

### JUÍZA CORREGEDORA DA COMARCA

1. Proceder à aferição pessoal da regularização de cada item apontado como irregular nesta Ata Correicional;
2. Em **sessenta (60) dias**, anexar ao presente SEI, relatório circunstanciado informando o cumprimento das determinações e/ou às providências adotadas, juntamente com a certidão de regularidade, item a item, emitida pelo Sr. Agente Delegado.

*Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE*



# Corregedoria-Geral da Justiça

## Poder Judiciário do Estado do Paraná

SEI nº 0007939-28.2018.8.16.6000

### CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

1. À Unidade GCJ-GJACJ-AC-IC para as providências necessárias.
2. Após, encaminhe-se à Divisão de Cadastro para atualizar os dados cadastrais das serventias.

### CONCLUSÃO

Declarando encerrada a Correição pelo Corregedor-Geral da Justiça e nada mais havendo a consignar, foi lavrada a presente, sendo encaminhada uma via ao Doutor Juiz de Direito Corregedor da Comarca.

**Des. ROGÉRIO KANAYAMA**  
Corregedor-Geral da Justiça